

- a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretarem ao Estado;
- a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público;
Resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo Único desta Portaria para ordenar as despesas da Secretaria de Estado de Educação, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§1º - A competência de que trata o "caput" deste artigo poderá ser subdelegada, nos casos de impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede de trabalho por motivo de missão oficial.

§2º - A subdelegação de que trata o §1º deste artigo deverá ser formalizada e publicada pelo Secretário Adjunto - ordenador de despesa, contendo o período e justificativa.

Art. 2º - Os atos praticados pelos servidores de que trata esta Portaria devem mencionar expressamente o ato de delegação.

Art. 3º - É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recurso orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças e/ou suas respectivas diretorias, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária-financeira para emissão das notas de empenho e pagamento.

Art. 4º - O ordenador de despesas poderá responder na esfera administrativa, civil, e criminal pelos atos de sua gestão, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

Art. 5º - A competência delegada por esta Portaria deverá ser exercida com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias aos servidores delegados, respeitada a faculdade de serem os processos avocados ou Subdelegados pelo(a) Secretário(a) de Estado de Educação, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 012/2023-GAB-SEDUC-PA.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023.

Belém, 09 de maio de 2023.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIA
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	INSTRUMENTOS CELEBRADOS A PARTIR DE R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES) NOS CASOS AVOCADOS, A QUALQUER TEMPO E CRITÉRIO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS QUE ENVOLVEM A SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE HOUVER SUBDELEGAÇÃO PELO SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS	EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS QUE ENVOLVEM A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE HOUVER SUBDELEGAÇÃO PELO SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS QUE ENVOLVEM A SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE HOUVER SUBDELEGAÇÃO PELO SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE LOGÍSTICA	EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS QUE ENVOLVEM A SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE HOUVER SUBDELEGAÇÃO PELO SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE INFRAESTRUTURA	EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS QUE ENVOLVEM A SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE HOUVER SUBDELEGAÇÃO PELO SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE GESTÃO DE REDE E REGIME DE COLABORAÇÃO	EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS QUE ENVOLVEM A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE REDE E REGIME DE COLABORAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS QUE HOUVER SUBDELEGAÇÃO PELO SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 936023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
PROTOCOLO:2023/515151

PORTARIA Nº 1542/23, de 09 de maio de 2023.

R E S O L V E: NOMEAR, o(a) servidor(a) ANDERSON GURJAO BARROS, d. Funcional nº 5957066/ 1, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO - VIGIA DE NAZARÉ, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 01.05.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 935790

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PROTOCOLO:2023/224590

PORTARIA Nº 1526/23, de 08 de maio de 2023.

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) MIRIA TENORIO PICANCO, Id. Funcional nº 54189957/ 2, cargo de TÉCNICO B - IV, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Antiguidade, período aquisitivo 2021/2023, para referência I da Classe C, do cargo de Técnico em Odontologia integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.02.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PROTOCOLO:2022/1248167

PORTARIA Nº 1527/23, de 08 de maio de 2023.

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) JORGE ALBERTO FURTADO, Id. Funcional nº 57213413/ 1, cargo de MOTORISTA C - I, lotado na DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVIÇO , Progressão funcional por Merecimento-Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2019/2021, para referência II da Classe C, do cargo de Motorista, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.09.2022.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PROTOCOLO:2023/24090

PORTARIA Nº 1528/23, de 08 de maio de 2023.

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ESTER MIRANDA DA SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 57193129/ 2, cargo de TECNICO C - I, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Merecimento-Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência II da Classe C, do cargo de Técnico em Terapia Ocupacional, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 06.01.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 935775

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
PROTOCOLO:2023/515151

PORTARIA Nº 1541/23, de 09 de maio de 2023.

R E S O L V E:
EXONERAR, o(a) servidor(a) CARLOS NAZARENO DA SILVA BARBOSA, Id. Funcional nº 3224996/ 1, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO - VIGIA DE NAZARÉ, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 01.05.2023.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 935782

REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PROTOCOLO:2021/1298348

PORTARIA Nº 1494/23, de 08 de maio de 2023.

R E S O L V E:
REMOVER, o(a) servidor(a) MILTON FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, Id. Funcional nº 5066816/ 5, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, do CAMPUS DE SANTAREM, para a COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II - DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA, a contar de 20.09.2022, para fins de regularização funcional.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 935763

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROTOCOLO:2022/1287750

PORTARIA Nº 1524/23, de 08 de maio de 2023.

R E S O L V E:
CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) na Departamento de Enfermagem Hospitalar, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, a contar de 20.04.2023.
SERVIDOR ID. FUNCIONAL CARGO
RENATA GLAUCIA BARROS DA SILVA LOPES 57219759/ 2 PROFESSOR AUXILIAR
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA